

PROPOSTA

Eu, ADELSON DIA BITENCOURT, portador do RG nº 4165581 PSS/PA e do CPF/MF Nº 710.317.822-49, proprietário do imóvel: situado na Rua do Sol, nº 07, Estrada do Maguari, CEP: 67030-380, no Município de Ananindeua – PA.

Vim por meio deste, ofertar PROPOSTA de aluguel mensal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser depositado mensalmente impreterivelmente, até o quinto dia útil o mês subsequente ao vencido, na Conta Corrente nº 17047-x, Agência nº 1436-2, do Banco do Brasil, em nome de Bitencourt e Bitencourt.

Dispondo o período de 12 (DOZE MESES) meses, a ser REAJUSTADO pelo IGPM a cada 12 (Doze) meses de acordo com as devidas cláusulas contratuais que versam sobre este assunto.

Ananindeua – PA, 01 de março de 2021



ADELSON DIAS BITENCOURT
CPF(MF) nº 710.317.822-49



	NOME ADELSON DIAS BITENCOURT	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 4165581 SSP/PA	
	CPF 710.317.822-49	DATA NASCIMENTO 11/11/1980
	FILIAÇÃO RAIMUNDO RIBEIRO BITEN COURT JOANA DIAS BITENCOURT	
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 02161369358	VALIDADE 30/10/2022	1ª HABILITAÇÃO 21/01/2002

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1964354361

OBSERVAÇÕES
D; F

	ASSINATURA DO PORTADOR
	LOCAL ARANINDEUA, PA
	ASSINATURA DO EMISSOR
	DATA EMISSÃO 05/11/2019
28466655114 PA273774018	
PARÁ	

PROIBIDO PLASTIFICAR
1964354361

ADELSON DIAS BITENCOURT
R. DA, ASPA, 7 QD A RESID ANUNCIACAO RUA AS
CENTRO 67040-820 ANANINDEUA - PA
CPF: 710.317.822-49

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 001207597

Nº da Fatura 0202012001207597 ICPOP: 5258/AA

Instalação 17006240

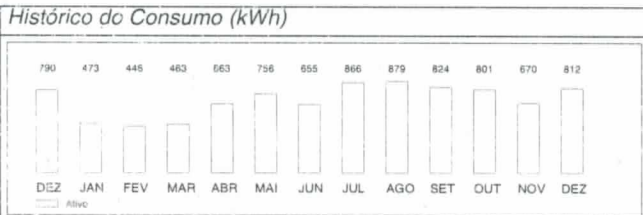
Conta do mês 12/2020	Vencimento 11/03/2021	Conta Contrato 17006240
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação	
Classificação: Residencial Pleno - BIFÁSICO	Tensão Nominal (V): 127 V
Nº Parcela de Negócio: 17601245	Unidade de Leitura: AN07T001
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 21000508486
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	Perdas no Ramal (kWh): 6
Fator de Potência: 0,00	

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
14/12/2020	21/12/2020	13/01/2021

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos				
Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Aneel
1,00	12/11/2020	14/12/2020	32	2750/20
Canal de Leitura				
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	9.966	10.778	812 kWh	0,703210



Informações de tributos			Composição do Consumo (R\$)		
Tributos	Base de Calc	Alíquota	Valor	Compra de Energia	Transmissão
ICMS	813,63	25,0000%	203,41	174,14	54,72
PIS	610,22	0,6199%	3,78		
COFINS	610,22	2,8551%	17,42		
				Encargos	Perda em
				Setoriais	Energia
				51,14	76,89
				Tributos	Outros
				224,61	96,07

Período Fiscal: 14/12/2020	Número do Programa Social
Reservado ao Fisco	
427D.018C.969C.ABA3:48DE.E502.E267.A1A0	

Informações para o cliente

• Períodos: Band Tarif Verde 13/11 - 30/11 Vermelha 01/12 - 14/12 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal conforme Resolução ANEEL 771/2017 • Bandeira Dezembro 2020: vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$ 6.243 a cada 100 kWh • Reservista licenciado após 30/11/15 apresente-se OM de 9 a 16/12/20 (5º ano presencial) ou acesse www.examat.eb.mil.br de 1/12/20 a 31/1/21

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	806,31	0,703210	567,00
Adicional Band. Vermelha			22,02
ICMS			203,41
PIS			3,78
COFINS			17,42
ITENS FINANCEIROS			
Cip-llum Pub Pref Munic			96,07



Total a pagar: R\$ 909,70

Reaviso de vencimento	

Níveis de Tensão Fornecido		As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Pará. As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Pará. As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Pará: www.equatorialenergia.com.br
Tensão Nominal/Voto	Faixa de valores para limites min e máx	
127	116 a 133	
220	201 a 231	

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º o seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa a outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Pará.

Central de Atendimento: 0800 091 0166 Atendimento gratuito 24h Central de Atendimento para deficientes auditivos 0800 721 6340	Ouvidoria Equatorial Pará: 0800 091 8500 Ligações gratuitas de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 09h às 19h.	ARCON-PA 0800 727 0167 Ligações gratuitas de telefones fixos	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligações gratuitas de telefones fixos e móveis.
---	---	--	---

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03091.075139 00115.900177 7 0000000090970	
LOCAL DE PAGAMENTO				
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA	
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		17006240	12/2020	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACETE	DATA PROCESSAMENTO
14.12.2020	0202012001207597	DM	N	14.12.2020
JSO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R\$		
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.				
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO ADELSON DIAS BITENCOURT 710.317.822-49 DA ASPA, 7, QD A RESID ANUNCIACAO RUA AS - CENTRO ANANINDEUA - CEP: 67040-820 - PA				
VENCIMENTO 11.03.2021				
AGÊNCIA/CÓDIGO/BENEFICIÁRIO 3309-X/00206100-7				
NOSSO NÚMERO 30910751300115900				
(+)- VALOR DOCUMENTO 909,70				
(-) DESCONTO ABATIMENTO				
(-) OUTRAS DEDUÇÕES				
(+)- MULTA				
(-) OUTROS ACRESCIMOS				
(+)- VALOR COBRADO				



CERTIDÃO - DIGITALIZADA

MATRÍCULA	954	Livro 2 01 F Folhas	Data 26/12/1995 Ana Bernadete de O. L. Regis Tabeliã / Oficiala Substituta CPF: 171.337.342-49 Oficial Tabelião Interino
------------------	-----	------------------------------	---

Imóvel
Cadastr. N°

IMÓVEL: TERRENO designado por lote nº 136, integrante do Loteamento denominado "Maguary", neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, medindo 30,00 metros de frente por igual medida nos fundos, 97,90 metros de extensão por ambas as laterais, com frente para a Travessa "C", limitando-se pela lateral direita com o lote nº 135, pela lateral esquerda com o lote nº 137 e pela linha de travessão dos fundos com a travessa "B" do citado Loteamento.

PROPRIETÁRIO(A)(S): CARMELINA NOBUKO KABAYASHI, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da C.I. nº 482.450-SSP/PA, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 002.465.812, domiciliada e residente neste município.

REGISTRO ANTERIOR: R-1, matrícula nº 196, fl. 196, do livro 2-G (RG), em 07.06.1977, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, dou fé. Ananindeua/PA, 26 de dezembro de 1.995. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

R-1 - MAT. 954 - Prenotação 990. Data: 26.12.1995 - VENDA E COMPRA - Através da Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 16 de junho de 1988, lavrada as fls. 90 e 90v., do livro nº 47-E-3, das Notas do Cartório Bezerra Falcão, desta Comarca, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula à **MARIA ALICE BENOLIEL VASCONCELOS**, brasileira, separada judicialmente, auditora fiscal, portadora da Cédula de Identidade nº 780.915-SSP/PA e C.I.C./M.F. nº 044.197.152-00, domiciliada e residente em Belém/PA, pelo valor de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), padrão monetário à época da transação. Dou fé. Ananindeua/PA, 26 de dezembro de 1995. Eu, Amauri Soares Rego - Escrevente Juramentado, C.P.F. nº 898.689.788-15. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

R-2 - MAT. 954 - Prenotação 1404. Data: 01.07.1996 - COMPRA E VENDA - Através da Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 17 de janeiro de 1996, lavrada às fls. 005 e v., do livro nº 48-E-4, das Notas do Cartório Bezerra Falcão, desta Comarca, a proprietária, **MARIA ALICE BENOLIEL VASCONCELOS**, acima qualificada, vendeu ao Sr. **CARLOS ANTÔNIO MASSENA SERRA**, comerciante, portador da C.I. nº 977.839-SSP/PE e C.I.C./M.F. nº 104.132.354-91 e sua mulher, **LUCINEIDE MASSENA SERRA**, comerciante, portadora da C.I. nº 892.937-SSP/PE e do C.I.C./M.F. nº 070.524.564-00, ambos brasileiros, casados, domiciliados e residentes na Av. Tavares Bastos, nº 1485, Bloco 10, apart. 101, no bairro da Marambaia, em Belém/PA, o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Dou fé. Ananindeua/PA, 01 de julho de 1996. Eu, Amauri Soares Rego - Escrevente Juramentado, C.P.F. nº 898.689.788-15. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

R-3 - MAT. 954 - Prenotação 11142. Protocolo Auxiliar nº 2808. DATA: 28.08.2003. - VENDA E COMPRA: Através da Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 11 de agosto de 2003, lavrada nas folhas 156/157, do Livro nº 23, das Notas deste Ofício, os proprietários **CARLOS ANTÔNIO MASSENA SERRA** e sua mulher, **LUCINEIDE MASSENA SERRA**, representados por seu procurador, nomeado com poderes para agir em causa própria, José Rodrigues da Silva, adiante qualificado, conforme os termos do substabelecimento de 13 de junho de 2001, lavrado na folha 165, do livro nº 05-A, advindo do substabelecimento de 07 de agosto de 2000, lavrado na folha 121, do livro nº 04-A, referentes à procuração datada de 24 de novembro de 1999, lavrada na folha 024, do livro nº 06-A, todos nas Notas deste Tabelionato, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, comerciante, titular

CARTÓRIO FARIA NETO
COMARCA DE ANANINDEUA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
REGISTRO GERAL
DILSON FERREIRA NOVO JUNIOR
OFICIAL TABELIÃO INTERINO

Código de segurança: fe26-b527-2af1-6d0b-f1f7-f4c3-8c8d-d63e
Emitida por Paulo Yuri Lameira Moura
Em: 26/02/2021 às 14:13
Protocolo: 111.256
Valor da Certidão: RS 60,25

Cartório de Registro de Imóveis e Notas
Dilson Ferreira Novo Junior
Oficial Tabelião Interino

MATRÍCULA

954

Livro 2
01 V
Folhas

Data *Ana Bernadete de O. L. Reis*
26/12/1995
Tabeliã / Oficiala Substituta
CPF- 171.337.342-49
Oficial Tabelião Interino

CARTÓRIO FARRIA NETO
COMARCA DE ANANINDEUA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS

REGISTRO GERAL

Ana Bernadete de O. L. Reis
Tabeliã / Oficiala Substituta
CPF- 171.337.342-49
ODILSON FERREIRA NOVO JUNIOR
OFICIAL TABELIÃO INTERINO

Imóvel

Cadastro Nº

da Carteira de Identidade nº 491.529 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.471.091-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Veni Paula Rezende da Silva (CI: 3.698.132 SSP/GO, CPF: 510.908.132-87 - Casamento nº 33.943, Liv. B-170, Fol. 143 - Reg. Civil - 2ª Circunscrição de Goiânia/GO), domiciliado e residente nesta cidade, pelo preço de R\$-10.000,00 (dez mil reais). Certifico que foi apresentado e comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, recolhido ao Município de Ananindeua através da DAM II - Processo nº 8393/03. Eu, Amauri Soares Rego, escrevente juramentado, redigi e digitei. - Dou fé. Ananindeua/PA, 28 de agosto de 2003. Eu, *Delma Núbia Rodrigues Tavares* - Tab./Oficiala Substituta, C.P.F. nº 227.462.342-20. Eu, *Delma Núbia Rodrigues Tavares* - Oficiala, dou fé.

Ana Bernadete de O. L. Reis

AV-4 - MAT. 954 - Prenotação 13099. DATA: 24.08.2004 - CONSTRUÇÃO: - Faz-se a presente averbação para constar QUE, através de requerimento datado de 24 de maio de 2004, acompanhado do "HABITE-SE", datado de 18 de agosto de 2004, expedido pela Secretaria de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Ananindeua o proprietário, **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificado, declarou que mandou construir, às suas expensas, no terreno objeto da presente matrícula, uma casa residencial de dois pavimentos, constituída de duas salas, quatro suítes, uma cozinha, área de lavanderia, dependência de empregados, uma piscina, totalizando 412,18m² de área construída, atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Ananindeua no endereço Rua do Sol, s/nº, antiga Trav. C, Lote nº 136, do Loteamento denominado Maguary, sendo que o acabamento está minuciosamente detalhado no memorial descritivo e ART n.º 176310 emitido pelo CREA/PA em 30.09.2002, sendo arquiteto responsável Fernando Afonso Noura Gomes, titular da Carteira de Identidade RG nº 9145-D-CREA-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.826.012-15, que acompanhou o referido requerimento; tendo sido despendido a importância de R\$-225.148,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais), entre material e mão de obra. Certifico que me foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND, n.º 035902004-12001070, expedida pelo INSS em 23.08.2004, confirmada sua autenticidade através do site, www.previdenciasocial.gov.br, que fica arquivada nesta Serventia Registral, para os devidos fins de direito. Eu Amauri Soares Rego, escrevente juramentado, redigi e digitei. - Dou fé. Ananindeua/PA, 24 de agosto de 2004. Eu, *Delma Núbia Rodrigues Tavares*, redigi e digitei C.P.F. nº 227.462.342-20. Eu, *Delma Núbia Rodrigues Tavares* - Oficiala, dou fé.

Ana Bernadete de O. L. Reis

R-5 - MAT. 954 - DATA: 17.11.2004. - HIPOTECA: - Através da Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívidas com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada em 10 de novembro de 2004, nas fls. 160/164, do Livro nº 06-B, neste Ofício, o proprietário, **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificado, deu o imóvel objeto da presente matrícula com todas as suas benfeitorias, avaliado em R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, ao **CREDOR, BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.000.000/4376-11, representado pelo administrador da sua Unidade Regional de Reestruturação - URR - Belém, Estado do Pará, Raimundo Nonato Oliveira da Silva, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 546.635-SSP-GO, expedida em 22/02/1999, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.123.071-20, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, nos termos do

Código de segurança: fe26-b527-2af1-6d0b-f1f7-f4c3-8c8d-d63e

Emitida por Paulo Yuri Lameira Moura

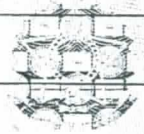
Em 26/02/2021 às 14:13

*Protocolo: 111.256

Valor da Certidão: R\$ 60,25

1505 1505 1505 1505 1505
1505 1505 1505 1505 1505
1505 1505 1505 1505 1505

CERTIDÃO - DIGITALIZADA



MATRÍCULA 954

Livro 2
02 F
Folhas

Data 26/12/1995
Ano Bernardete de O. L. Reis
Tabeliã / Oficiala Substituta
CPF: 171.337.342-49
Oficial Tabelião Interino

Imóvel
Cadastro Nº

Substabelecimento de Substabelecimento Público, lavrado no Tabelionato Borges Teixeira, no Livro nº 2311, folhas 004, 28/04/2004, oriundos da Procuração Pública, livro nº 2269, folha 158 do mesmo Tabelionato; como garantia do pagamento da dívida contraída por **SAN DIEGO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sediada na Estrada do Maguari, nº 28, Bairro Centro, CEP 67.030-160, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 03.846.309/0001-95, representada pelos sócios José Rodrigues da Silva, já qualificado; e Marcos Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.169.241-00, portador da Cédula de Identidade nº 2.222.666 - SSP/GO - 2ª via, expedida em 20/10/1994, residente e domiciliado na Rodovia Mário Covas, nº 28, Bairro Coqueiro, CEP 67.000-000, no Município de Ananindeua/PA, no valor de R\$ 371.839,29 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), saldo devedor em 26/10/2004; para ser paga com uma entrada no ato da assinatura no valor de R\$ 37.183,93 (trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e três centavos) e o restante no valor de R\$ 334.655,36 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) será pago em 60 (sessenta) parcelas, conforme a seguir descritas: a) 01 (uma) parcela no valor nominal de R\$ 5.553,36, vencível em 10/01/2005; b) 59 (cinquenta e nove) parcelas mensais e consecutivas, cada uma no valor nominal de R\$ 5.578,00, vencíveis de 10/02/2005 a 10/12/2009, todas as parcelas acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo, a primeira em 10/01/2005, e as demais no dia 10 (dez) de cada mês subsequente, obrigando-se os ASSUNTORES, **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, e **LEILA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, agropecuarista, inscrita no CPF/MF sob o nº 644.620.053-68, portadora da Cédula de Identidade nº 4.155.914-SSP/PA, expedida em 02/12/1997, residente e domiciliada na Rodovia Mário Covas, nº 28, Bairro Coqueiro, CEP 67.115-000, no Município de Ananindeua, Estado do Pará; a liquidarem com a última, em 10/12/2009, todas as responsabilidades restantes, resultantes da Escritura ora registrada. Eu, Marcelo Almeida de Souza, Ananindeua/PA, 17 de novembro de 2004. Eu, Delma Núbia Rodrigues Tavares, redigi e digitei, C.P.F. nº 227.462.342-20. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

R-6 - MAT. 954 - Prenotação nº 16720, datada de 16 de maio de 2006 - PENHORA - Através do Mandado de Citação e Penhora, expedido pela 2ª Vara Cível - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Comarca de Ananindeua, assinado pelo Dr. Alan Rodrigo Campos Meireles, Juiz de Direito Substituto, em data de 26.09.2005 e Auto de Penhora Intimação Registro Depósito, em cumprimento ao mandado do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Forçada por Título Extrajudicial, processo nº 20051002092-4, para constar que fica penhorado o imóvel objeto da presente matrícula em favor do **BANCO DO BRASIL S.A. - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**, com sede em Brasília/DF, por sua agência unidade regional de reestruturação - URR, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 00.000.000/4376-11, em virtude dos proprietário não liquidarem a dívida que os oneram. Selo de segurança nº 686564. Eu, Hugo Leonardo de Almeida, redigi e digitei. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

R-7 - MAT. 954 - Prenotação nº 21724, datada de 16 de janeiro de 2008 - ARREMATACÃO: Através da Carta de Arrematação nº 32/2007, datada de 24 de maio de 2007, assinada pela MM Juíza Federal do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Belém/PA, Dra. Maria Zuila Lima Dutra, extraída do processo nº 02112-2002-005-08-00-

CARTÓRIO FARIA NETO
COMARCA DE ANANINDEUA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
REGISTRO GERAL

ADILSON FERREIRA NOVO JUNIOR
OFICIAL TABELIÃO INTERINO

Código de segurança: fe26-b527-2af1-6d0b-f1f7-f4c3-8c8d-d63e
Emitida por Paulo Yuri Lameira Moura
Em 26/02/2021 às 14:13
Protocolo: 111.256
Valor da Certidão: R\$ 60,25

MATRÍCULA

954

Livro

2

02 V

Folhas

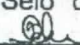
Data

26/12/1995

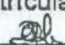
 na Bernadete de O. L. Reis
 Substituta / Oficiala Substituta
 CPF: 171.337.342-49

Oficial Tabelião Interino

Imóvel
 Cadastro N°

2, o imóvel objeto da presente matrícula foi **ARREMATADO** em favor de **JOSÉ ALBINO CRUZ VIEIRA**, engenheiro agrônomo, titular da Carteira de titular da Carteira de Identidade n° 4.935-D CREA/PA, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 091.845.972-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Maria da Conceição Silva Vieira, titular da Carteira de Identidade n° 4889-D CREA/PA/AP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n° 056.307.702-68, conforme Certidão de Casamento extraída do Termo n° 14.008, folha 54 e v, do livro B-70, do Registro Civil 1° Distrito de Belém/PA; e, **JOÃO CARLOS MAIA RODRIGUES**, comerciante, separado judicialmente, titular da Carteira de Identidade n° W272682X DPMF/PA, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 093.522.012-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Belém/PA; pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pago da seguinte forma: 20% mais 10 de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais; perdurando entretanto a hipoteca em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, registrada no R-5 da presente matrícula. Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis I.T.B.I., no valor de R\$ 3.611,47, foi recolhido ao Município de Ananindeua/PA, através da Guia n° 177048, referente ao processo n° 298/08. Selo de segurança n° 1291667. Eu, Fortunato Lisboa da Paixão, digitei. Eu,  Odilson Ferreira Novo Júnior - Oficial Substituto, dou fé.

na Bernadete de O. L. Reis

AV-8 - MAT. 954 - Prenotação N° 22.635. Data: 16.04.2008. BAIXA DE HIPOTECA- Faz-se a presente averbação em cumprimento ao Mandado n° 005-00253/2008, datado de 26 de março de 2008, extraído dos Autos do Processo n° 02112-2002-005-08-00-2 em que são partes **ALEXANDRE JOSE CARDOSO COSTA**, Exequente, e **SAN DIEGO-COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, Executado, onde a Exma. Sra. Dra. Danielle Viana Soares, Juíza Federal do Trabalho, da 5ª Vara de Belém, determinou a baixa da Hipoteca que gravava o imóvel aqui descrito no R-5 da presente matrícula, ficando o bem livre e desembaraçado desse ônus. Eu, redigi e digitei. Eu,  Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé. *na Bernadete de O. L. Reis*

R-9 - MAT. 954 - Controle Interno n.º 123128. Protocolo n.º 93.638, datado de 15 de outubro de 2018 - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - Através da Cédula de Crédito Bancário n° 124-18/0069-0, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), emitida em 05/10/2018, com vencimento para 15/04/2020, os proprietários, **JOSE ALBINO CRUZ VIEIRA** e sua mulher **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIEIRA**, e **JOAO CARLOS MAIA RODRIGUES**, acima qualificados, na qualidade de Intervinentes Garantidores, devidamente representados por **ADELSON DIAS BITENCOURT**, inscrito no CPF/MF sob o n° 710.317.822-49, conforme procuração lavrada às fls. 155, Livro 40-A e subestabelecimento da procuração lavrado às fls. 088, Livro 15-A do Registro de Imóveis e Notas - Cartório Faria Neto, deram em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 1.430.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), em favor do **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, por sua agência Ananindeua/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.902.979/0124-01, legalmente representado, para garantia da dívida contraída pela Emitente - **BITENCOURT & BITENCOURT COMERCIO LTDA - EPP**, sediada na Passagem São Judas Tadeu, s/n, bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.646.144/0001-33, devidamente representada, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo este valor concedido pelo Credor à emitente com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, para aplicação em Capital de Giro, utilizável consoante a Cláusula Primeira - **Esquema de Desembolso**; Local de Pagamento: na praça de Ananindeua/PA; Prazo: 18 (dezoito)

CARTÓRIO FÁRIA NETO
 COMARCA DE ANANINDEUA

REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
ODILSON FERREIRA NOVO JÚNIOR
 OFICIAL TABELIÃO INTERINO

 na Bernadete de O. L. Reis
 Tabelião / Oficiala Substituta
 CPF: 171.337.342-49

Código de segurança: fe26-b527-2af1-6d0b-f1f7-f4c3-8c8d-d63e

Emitida por Paulo Yuri Lameira Moura

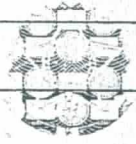
Em 26/02/2021 às 14:13

*Protocolo: 111.256

Valor da Certidão: R\$ 60,25

 ISSUO REPENSADO a cert...
 1.000.000,00

CERTIDÃO - DIGITALIZADA



MATRÍCULA	954	Livro	2	Data	26/12/1995
		Folhas	03 F	<i>Flaviane Maria Sousa Lucas</i> Oficiala Substituta Registrador de Imóveis	

Imóvel
Cadastro Nº

meses, incluídos 2 (dois) menses de carência, contados a partir do primeiro dia 15 (quinze) seguinte à data de formalização do instrumento ora registrado, vencendo-se portanto em 15/04/2020; **Forma de Pagamento:** conforme estabelecido na Cláusula Décima Quarta; **Encargos Financeiros:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, terão a incidência de encargos mensais, calculados através da Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais - TFC, composta pelo Fator de Atualização Monetária - FAM e pelo Componente prefixado da TFC de 0,023275 (vinte e três mil duzentos e setenta e cinco milionésimos) para pagamentos realizados até o vencimento (com bônus de adimplência) ou de 0,027382 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e dois milionésimos) para pagamentos realizados após o prazo de vencimento. As partes se obrigam ao cumprimento de todas as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações que constam expressas no instrumento ora registrado, e ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos, para todos os fins e efeitos de direito. Valor de emolumentos e selo - total R\$ 12.778,25 (R\$ 10.541,35 de emolumentos, R\$ 1.916,61 de FRJ, R\$ 319,44 de FRC e R\$ 0,85 de selo). Selo de segurança nº: H.009980681. Eu, Alan Alex Farias Teixeira, digitei. Eu, *Flaviane Maria Sousa Lucas* Flávio Heleno Pereira de Sousa - Oficial de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/Pa, 15 de outubro de 2018.
Flaviane Maria Sousa Lucas

SRI ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

REGISTRO GERAL

FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS
Matrícula: 954

PORTO POR FÉ que a presente certidão de inteiro teor, confere com o original, que é privativo deste Cartório (Art. 23 & 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art. 365, III do CPC). CERTIFICO que, **ALÉM DO ÔNUS CONSIGNADO** na presente matrícula, o Imóvel aqul descrito, não consta sujeito a quaisquer outros ônus, encargos ou obrigações bem como ações reais pessoais e reipersecutórias. Ananindeua-Pará em: 26 de fevereiro de 2021.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.
Válido somente com o selo de segurança.

- Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala Titular.
- Sergio Igberto Jacovacci - Oficial Substituto.
- Alcindo Blatt - Oficial Substituto.
- Daniela Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala Substituta.
- Daniel dos Santos Lira - Escrevente Autorizado.

Código de segurança: fe26-b527-2af1-6d0b-f1f7-f4c3-8c8d-d63e
Emitida por: Paulo Yuri Lameira Moura
Em: 26/02/2021 às 14:13
Protocolo: 111.256
Valor da Certidão: R\$ 60,25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 158822 - SÉRIE: A - SELADO EM: 26/02/2021
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 22885100000065095414419021

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	58,80	8,82	1,47

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BITENCOURT & BITENCOURT COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 05.646.144/0001-33



http://assinador.pscs.com.br/assinador/assinador.asp?assinador=44407d4a4e1=ampwYnSjCA908X4m4XWtYCAKcDnV6L4K...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60696133253-JOANA DIAS BITENCOURT | 71031782249-ADELSON DIAS BITENCOURT

JOANA DIAS BITENCOURT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/08/1954, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 606.961.332-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1844478, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALTINO COSTA, 1123, SANTA ROSA, ABAETETUBA, PA, CEP 68440000, BRASIL.

ADELSON DIAS BITENCOURT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 710.317.822-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4165581, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA A (RES ANUNCIACAO), 7, QUADRA A, AGUAS BRANCAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67033102, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BITENCOURT & BITENCOURT COMÉRCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200832746, com sede Rod Br 316, S/N, Km 06, Aguas Lindas Ananindeua, PA, CEP 67020000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.646.144/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO..

CNAE FISCAL

- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 6.430.630,00 (seis milhões e quatrocentos e trinta mil e seiscentos e trinta reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 6.430.630 (seis milhões e quatrocentos e trinta mil e seiscentos e trinta) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma IMÓVEL - DOMÍNIO ÚTIL E BENFEITORIAS DO TERRENO INDUSTRIAL DESIGNADO PELO LOTE 15 DO 1º PAVIMENTO "JOHN ENGELHARD", DESTACADO DAS TERRAS DA ANTIGA FAZENDA VAL-DE-CANS, SITUADO NA MARGEM

Req: 81000000445179

Página 1

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 20000667106 de 14/08/2020 Protocolo 204011060 de 14/08/2020 NIRE 15200832746
Nome da empresa BITENCOURT & BITENCOURT COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 44090512126200





ESQUERDA DA BAIÁ DO GUAJARÁ, MUNICÍPIO E COMARCA DE BELÉM/PA MEDINDO 100,00 DE FRENTE PELA ARTHUR BERNARDES, POR 425,00M PELO LADO DIREITO POR ONDE CONFRONTA COM O LOTE 14, E 404,00M PELO LADO ESQUERDO POR ONDE CONFRONTA COM O LOTE 16 E 101,80M PELA BAÍA DO GUAJARÁ, ÁREA TOTAL DE 41.540,00M2. SENDO 38.090,60M2 DE DOMÍNIO PLENO E 3.359,40M2 DA FAIXA DE MARINHA EM CUJO TERRENO SE ENCONTRA LOCALIZADO O PARQUE FABRIL DA EMPRESA CONSTITUÍDO DE VÁRIOS PRÉDIOS E GALPÕES DE ALVENARIA E CONCRETO ARMADO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS. SOLO SECO COMPACTADO E SANEADO, FECHADO NAS LATERAIS E FRENTE POR MURO EM ALVENARIA E PORTÃO DE FERRO COM RODOVIAS INTERNAS PAVIMENTADAS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS COBERTA COM TELHAS DE ALUMÍNIO E DEMAIS BENFEITORIAS, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PRIMEIRO OFÍCIO NO LIVRO 2-G, MATRÍCULA 2354 EM 25/08/1978.. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOANA DIAS BITENCOURT, com 1.073.500 (um milhão e setenta e três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.073.500,00 (um milhão e setenta e três mil e quinhentos reais) integralizado.
ADELSO DIAS BITENCOURT, com 5.357.130 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e cento e trinta) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.357.130,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e cento e trinta reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ADELSON DIAS BITENCOURT com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA/PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81000000445179

Página 2



14/08/2020

http://assinador.psec.com.br/assinador/0984/autent1
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60696133253-JOANA DIA
TENCOURT|71031782249-ADELSON DIAS BITENCOURT
40KXow

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BITENCOURT & BITENCOURT COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 05.646.144/0001-33



ANANINDEUA/PA, 14 de agosto de 2020.

JOANA DIAS BITENCOURT

ADELSON DIAS BITENCOURT

http://www.jucepa.pa.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=anp-10120200249-tyca+chave2=RTZ1YVTDJ1DmDwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60696133253-JOANA DIAS BITENCOURT|7103170249-ADELSON DIAS BITENCOURT

Req: 81000000445179

Página 3

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 20000667106 de 14/08/2020 Protocolo 204011060 de 14/08/2020 NIRE 15200832746
Nome da empresa BITENCOURT & BITENCOURT COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 44090512126200



204011060

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BITENCOURT & BITENCOURT COMÉRCIO LTDA
PROTOCOLO	204011060 - 14/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200832746
CNPJ 05.646.144/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020
SOB N: 20000667106

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 60696133253 - JOANA DIAS BITENCOURT

Cpf: 71031782249 - ADELSON DIAS BITENCOURT

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

14/08/2020



Rivaldo Miranda

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA, SOB A RAZÃO SOCIAL DE "BITENCOURT & BITENCOURT LTDA." COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

Os abaixo assinados, **ADELSON DIAS BITENCOURT**, brasileiro, paraense, solteiro nascido em 11/11/1980, empresário, portador do CPF/MF n.º 710.317.822-49 e da Cédula de Identidade n.º 4.165.581-PC/PA; e **JOANA DIAS BITENCOURT**, brasileira, paraense, casada (regime de comunhão universal de bens) nascida em 28/08/1954, empresária, portadora do CPF/MF n.º 606.961.332-53 e da Cédula de Identidade n.º 1.844.478-SEGUP/PA, representada neste ato por seu procurador Sr. ADELSON DIAS BITENCOURT, já qualificado acima ambos residentes e domiciliados à Rua Dois de junho n.º 184, Águas Brancas, CEP. 67.033-060, na cidade de Ananindeua, neste Estado; têm entre si, justos e contratados a constituição de uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob a razão social de "BITENCOURT & BITENCOURT LTDA." e seu nome de fantasia será "FERRO & CIA."

CLÁUSULA II – O endereço da sociedade será à Rodovia BR 316 Km 05 n.º 123, Levilândia, CEP. 67.015-220, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA III – O objeto da sociedade será a exploração do ramo comercial "COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL".

CLÁUSULA IV – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, o qual subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, na seguinte proporção:

N.º	NOME DO SÓCIO	QUOTAS		
		QUANT.	TOTAL	%CAPITAL
01	ADELSON DIAS BITENCOURT	2.500	25.000,00	50,00
02	JOANA DIAS BITENCOURT	2.500	25.000,00	50,00
TOTAL GERAL		5.000	50.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA V – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência os sócios que queiram adquiri-las



Rivaldo Miranda

"BITENCOURT & BITENCOURT LTDA."

CLÁUSULA VI – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, "**ADELSON DIAS BITENCOURT**", ao qual cabe independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA VIII – O "sócio-administrador" terá direito de retirada mensal, a título de "Pró-Labore", a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA IX – O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e efetuada a Apuração de Resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA X – O início das operações dar-se-á a partir da data de registro na JUCEPA e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA XI – O administrador, **ADELSON DIAS BITENCOURT**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XII – O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria ou por qualquer outro motivo, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será dito como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de retirada do sócio.



Rivaldo Miranda

"BITENCOURT & BITENCOURT LTDA."

CLÁUSULA XIII – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventas) dias da data do falecimento, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto.

CLÁUSULA XIV – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA XV – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA XVI – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

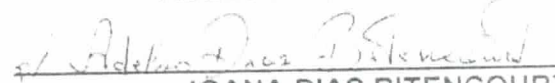
CLÁUSULA XVII – Fica eleito o Foro da Comarca de Ananindeua (PA) para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas por todos os sócios juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a 1ª (primeira) via arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas, para que produza todos os efeitos legais.


"BITENCOURT & BITENCOURT LTDA."

Ananindeua (PA), 09 de maio de 2003.


ADELSON DIAS BITENCOURT


JOANA DIAS BITENCOURT
Representada por seu procurador
Sr. Adelson Dias Bitencourt

TESTEMUNHAS:


Rivaldo Miranda
R.G. n° 1.915.239-SEGUP/PA

RUBENILDO MIRANDA
Rubenildo Miranda do Rosário
R.G. n° 2.362.938-SEGUP/PA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2003
SOB Nº 15200832746
Protocolo: 03/017694-8

BITENCOURT & BITENCOURT LTDA


DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETARIO GERAL



ESTADO DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ananindeua
 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Código de Autenticidade
 49375293892339

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

DATA DE EMISSÃO: 22/12/2020

Nº CERTIDÃO: 11668 /2020

Interessado (a) BITENCOURT E BITENCOURT COMERCIO LTDA
 Finalidade REGULARIDADE FISCAL
 Protocolo nº 126342-020
 CPF/CNPJ: 05.646.144/0001-33
 Data Entrada: 21/12/2020

D A D O S D O I M Ó V E L / P R O P R I E T Á R I O

Proprietário BITENCOURT E BITENCOURT LTDA - EPP
 Inscrição Municipal: 1160621
 Endereço Rua DO SOL
 Complemento EST DO MAGUARI
 Bairro
 Cidade/UF Ananindeua/PA
 CPF/CNPJ: 05.646.144/0001-33
 N° 7
 Apto/B1/S1:
 CEP: 67000000

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF:

CERTIFICAMOS que o imóvel urbano coletado pelo Cadastro Imobiliário N° 1160621, acima descrito, encontra-se com débitos relativos a tributos administrados por esta secretaria, com a exibição suspensa, nos termos do artigo 206 do CTN e do artigo 245 do CTA.

D I S C R I M I N A Ç Ã O D O S D É B I T O S

REPARCELAMENTO IPTU	2020	225,41	IMPOSTO DEVIDO (R\$):	13525,62
REPARCELAMENTO IPTU	2020	225,41	CORREÇÃO (R\$).....:	0,00
REPARCELAMENTO IPTU	2020	225,41	JUROS (R\$).....:	0,00
REPARCELAMENTO IPTU	2020	225,41	MULTA (R\$).....:	0,00
REPARCELAMENTO IPTU	2020	225,41	TOTAL (R\$).....:	13525,62
REPARCELAMENTO IPTU	2020	225,41		

Esta certidão foi analisada e emitida por João Victor Cardoso e esta em conformidade com o art. 244, do Código Tributário de Ananindeua. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>, ir em: serviços > validação de certidão.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

Ananindeua, 22 de Dezembro de 2020

COORDENADOR DE IPTU

DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária
 SEGEF/PA



Recibo Anual de Quitação

A CELPA, em atendimento à Lei Federal nº 12007 de 29/07/2009, declara quitados os débitos relativos ao ano de 2018, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores.

Cliente: 13863504 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANANINDEUA ENCIA SOCIAL E TRABALHO

Data emissão: 14/01/2019

Endereço: R. JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA,655,CENTRO,ANANINDEUA,CEP:67030-170